



*Estado da Paraíba*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 818 – 2017**

Dispõe sobre a denominação do matadouro público do povoado Silvestre, município de Tavares - PB e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de Tavares aprovou em 04 de Abril de 2017 e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica denominado o matadouro público municipal do povoado Silvestre de Matadouro Público TIBURTINO MARTINS GOMES.

**Art. 2º.** - O poder executivo fica autorizado a fixar placas de identificação e fazer constar a denominação em quaisquer documentos que se refira ao próprio municipal.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 10 de Abril de 2017.

---

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Municipal